

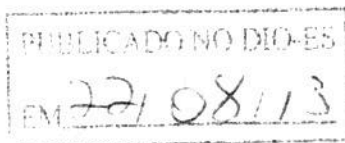


5185

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, PROJETOS E OBRAS

**2º TERMO ADITIVO**

**CONTRATO Nº 126/2012**  
**PROCESSOS Nº 52237/2011, 30840/2013 e 35353/2013**  
**CONCORRÊNCIA Nº 011/2012**



**SEGUNDO ADITIVO QUE SE FAZ AO CONTRATO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE VILA VELHA E A FIRMA CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S.A., NA FORMA ABAIXO.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES**

O **MUNICÍPIO DE VILA VELHA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Santa Leopoldina, nº 840, Coqueiral de Itaparica, Vila Velha – ES, inscrito no CNPJ nº 27.165.554/0001-03, neste ato representado pelo Sr. Secretário Municipal de Infraestrutura, Projetos e Obras, em caráter interino, o Sr. **LUIZ PAULO SILVA**, CPF nº. 488.712.657-34, designado pela Portaria nº 853/2013, publicado no DIO-ES em 11 de julho de 2013, por delegação de competência nos termos do Decreto Municipal nº. 178/2012, publicado no DIO-ES em 22 de junho de 2012; daqui por diante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S.A.**, CNPJ 33.146.648/0028-40, estabelecida à Avenida Princesa Izabel nº 629, sala 101/102, Centro, Vitória, ES, por seu Representante Legal, o Senhor **JOSÉ MARCOS CALIL SALIM**, CPF Nº 252.116.417-87, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 126/2012, cujo objeto é a execução dos **Serviços de Apoio Técnico à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Projetos e Obras Especiais (SEMIPRO)**, nas áreas de Engenharia e Arquitetura, para Supervisão e Fiscalização de Serviços e Obras contratadas pelo Município de Vila Velha (**Construção, Reforma, Manutenção, Drenagem e Pavimentação de Vias Públicas**), nos termos da Lei nº. 8.666/93 atualizada, oriundo dos Processos Administrativos nº 52237/2011, 30840/2013 e 35353/2013, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição e que reger-se-á pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

As partes qualificadas, considerando o disposto do Art. 57, Inc.II da lei 8.666/93, consolidada, resolvem aditar o Contrato nº 126/2012, mediante celebração do Segundo Termo Aditivo.



3106

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, PROJETOS E OBRAS

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO**

O prazo de vigência fica prorrogado por um período de 109 (cento e nove) dias, vincendo, portanto, em 31 de dezembro de 2013.

O prazo de execução fica prorrogado por um período de 168 (cento e sessenta e oito) dias, vincendo, portanto, em 31 de dezembro de 2013.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

19.01 SEMINFRA/Gabinete do Secretário - 15.451.1902.1.143.000 - Implementação de Estudos, Projetos e Gerenciamento de Obras Públicas - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – NR 590 - Fonte 1101 (Tesouro).

**CLÁUSULA SEXTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato nº 126/2012 não alteradas por este instrumento.

**CLÁUSULA SETIMA – DO FORO**

Fica eleito o foro de Vila Velha – Estado do Espírito Santo, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Segundo Termo Aditivo.

E, por assim estarem justos e acordados, assinam o presente documento em 02 (duas) vias de igual teor.

Vila Velha (ES), 16 de julho de 2013.



**LUIZ PAULO SILVA**

Secretário Municipal de Infraestrutura, Projetos e Obras - Interino



**JOSÉ MARCOS CALIL SALIM**

Concremat Engenharia e Tecnologia S.A.